



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

PORTARIA Nº 030, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Antecipação de Férias Regulamentares de Servidores

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando que no mês de janeiro de cada ano não há aulas na rede municipal de educação;

Considerando que no período será concedido férias regulamentar a diversos servidores das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, mostrando-se vantajoso para a administração a concessão de férias regulamentar a diversos outros profissionais que tem suas atividades vinculadas a estes profissionais que se encontram de férias;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo relacionados férias regulamentares, antecipadamente ou não, com gozo nos períodos especificados:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS
Èrika Cristina Ferreira de Andrade Oliveira	24/03/2025 a 24/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Rafaela Marcia Souza do Carmo	24/03/2025 a 24/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Verônica da Silveira Ribas Leal	01/11/2024 a 31/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Emerson de Aredes Guedes	01/02/2025 a 32/02/2026	05/01 a 03/02/2026
Marcela Eustáquia Avelar Costa	01/02/2025 a 32/02/2026	05/01 a 03/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 16 de dezembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal